



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**Decreto Legislativo 149/2016**

“Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal”.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores deste Poder Legislativo a partir do mês de julho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2016.

  
Ver. Luiza Tâmara Soares  
Presidente

Certifico que a presente Lei 149/16  
esteve fixada no mural de publicações  
período de 27/6/16 a 07/16

Registre-se e Publique-se em 26/06/2016.